



ORE

RELATÓRIO DA OUVIDORIA

Regional Eleitoral do Espírito Santo

Abril a Junho de 2019



OUVIDORIA
TRE-ES

Relatório da Ouvidoria
Regional Eleitoral do
Espírito Santo - ORE
Abril a Junho de 2019



OUVIDORIA
TRE-ES



**RELATÓRIO DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL DO
ESPÍRITO SANTO – ORE**

PERÍODO ABRIL A JUNHO DE 2019

VITÓRIA – ES



OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TRE/ES

Desembargador Annibal de Rezende Lima

Presidente do TRE/ES

Ubiratan Almeida Azevedo

Juiz Ouvidor

Cláudio Marques da Silva

Assistente da Ouvidoria

Andréia Dalapícola Athaides

Atendente da Ouvidoria

Miriam Silva Costa de Oliveira

Atendente da Ouvidoria

Natália Lorenzutti Pereira Pinto

Estagiária da Ouvidoria

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO _____	5
2. OBJETIVO _____	6
3. MEIOS DE ACESSO À OUVIDORIA _____	6
4. ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA – ABRIL A JUNHO DE 2019 _____	7
5. ATENDIMENTOS FEITOS PELO 0800 – ABRIL A JUNHO DE 2019 _____	8
5.1 ATENDIMENTOS DO MÊS DE ABRIL _____	10
5.2 ATENDIMENTOS DO MÊS MAIO _____	11
5.3 ATENDIMENTOS DO MÊS DE JUNHO _____	12
6. PERFIL DOS MANIFESTANTES _____	13
7. TRAMITAÇÃO – PERÍODO ABRIL A JUNHO DE 2019 _____	14
8. ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES – PERÍODO ABRIL A JUNHO _____	15
9. CIDADES DE ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES _____	16
10. OCORRÊNCIAS VERIFICADAS – PERÍODO ABRIL A JUNHO _____	18
11. MÉDIA DIÁRIA DAS MANIFESTAÇÕES _____	19
12. CASOS SELECIONADOS – ABRIL A JUNHO DE 2019 _____	20
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS _____	34

INTRODUÇÃO

Em atendimento à Resolução TRE/ES nº 147/2010, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Justiça Eleitoral do Espírito Santo, elabora-se o presente relatório, de forma a propiciar uma análise por essa Egrégia Presidência.

O relatório do 2º trimestre do 10º ano da Ouvidoria do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo tem como objetivo informar os desempenhos da Unidade e da Instituição como um todo, com relação às expectativas do cidadão, durante o período de 01.04.2019 a 30.06.2019.

Espera-se, com o presente relatório, auxiliar e possibilitar um planejamento institucional mais direcionado, bem como que os dados apresentados possam contribuir para a consecução do princípio constitucional de eficiência nos serviços públicos.

Para tanto, procura-se destacar as questões relativas às reclamações e às denúncias, pela importância dos assuntos, bem assim as mensagens de agradecimento e elogios. Importante esclarecer que as denúncias institucionais são recebidas somente pela Ouvidoria e, após análise, são encaminhadas aos setores competentes e acompanhadas até a consecução das soluções.

Entende-se que a missão da Ouvidoria é servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Tribunal, bem como promover a articulação com outros órgãos da Administração Pública, para o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, além de representar os interesses do cidadão dentro da Instituição.



2. OBJETIVO

O presente relatório tem como finalidade o cumprimento do disposto no artigo 2º, inciso VII da Resolução TRE/ES nº 147/2010, que reza sobre a elaboração de relatórios trimestrais sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, contendo dados estatísticos relativos às atividades desenvolvidas nos meses de abril, maio e junho de 2019.

3. MEIOS DE ACESSO À OUVIDORIA

DISQUE - ELEITOR: 0800 083 2010 (Informações em geral)

(horário de atendimento das 8h às 19 horas)

Fone/Fax : (27) 2121.8402 / Fax. (27) 2121.8403

(horário de atendimento das 8h às 19 horas)

E-mail : ouvidoria@tre-es.jus.br

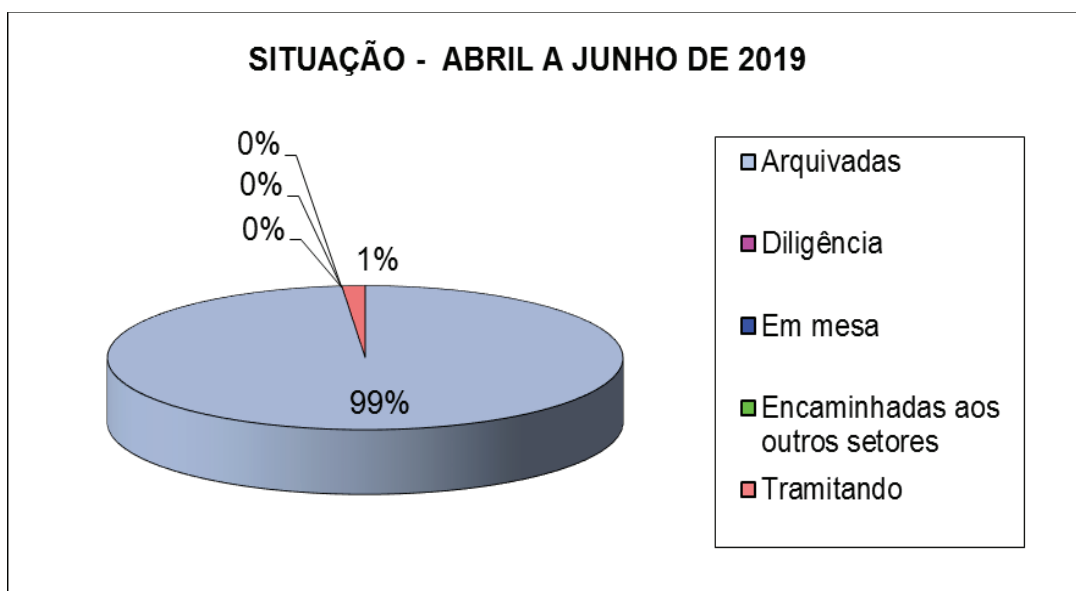
Formulário Eletrônico : <http://www.tre-es.jus.br/institucional/ouvidoria/formulario>

Pessoalmente ou por correspondência

TRE-ES
Av. João Baptista Parra, 575 - Praia do Suá, Vitória/ES - 29052-123

4. ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA – ABRIL A JUNHO DE 2019

A Ouvidoria Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo - ORE recebeu no período de 1º de abril a 30 de junho de 2019 um total de 69 (sessenta e nove) manifestações, conforme tabela abaixo. Além de atender vários pedidos de informações, via 0800 ou telefone 2121.8402, com relação à situação eleitoral do requerente:

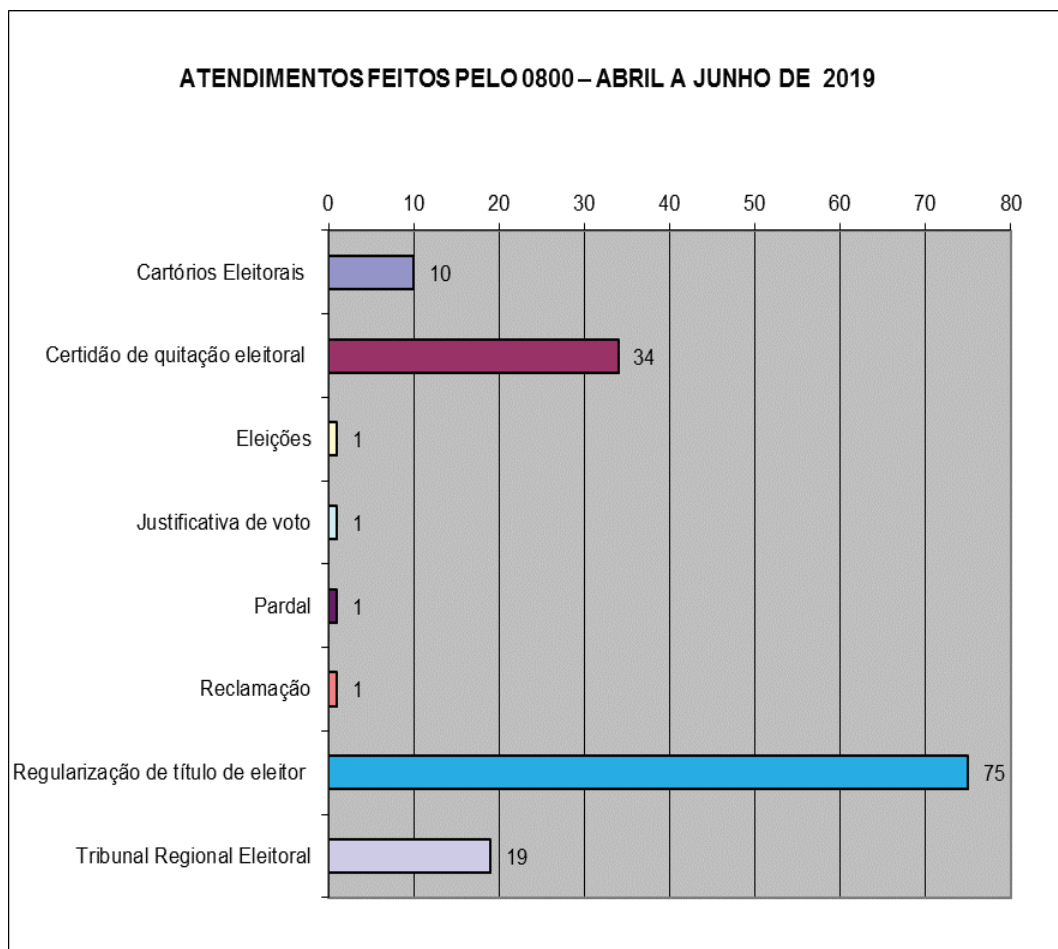


Situação	Quantidade
Arquivadas	68
Diligência	0
Em mesa	0
Encaminhadas aos outros setores	0
Tramitando	1
Total	69



5. ATENDIMENTOS FEITOS PELO 0800 – ABRIL A JUNHO DE 2019

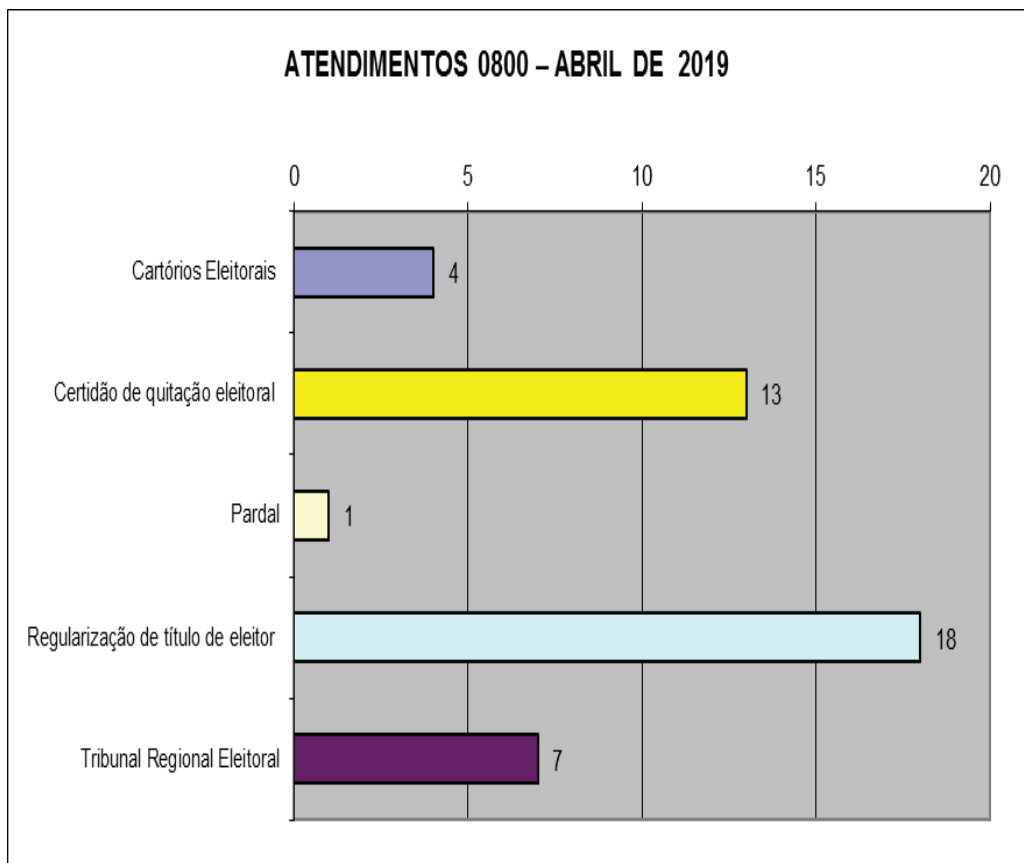
A Ouvidoria Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo - ORE prestou atendimento a 142 (cento e quarenta e dois) cidadãos, por meio do 0800 ou pelo telefone 2121.8402, durante o período de abril a junho 2019. Esses atendimentos não geraram manifestações no Sistema da Ouvidoria, pois visaram prestar uma simples informação ao eleitor como: pedidos de informações sobre certidão de quitação eleitoral; endereços de cartórios eleitorais; regularização de título de eleitor.





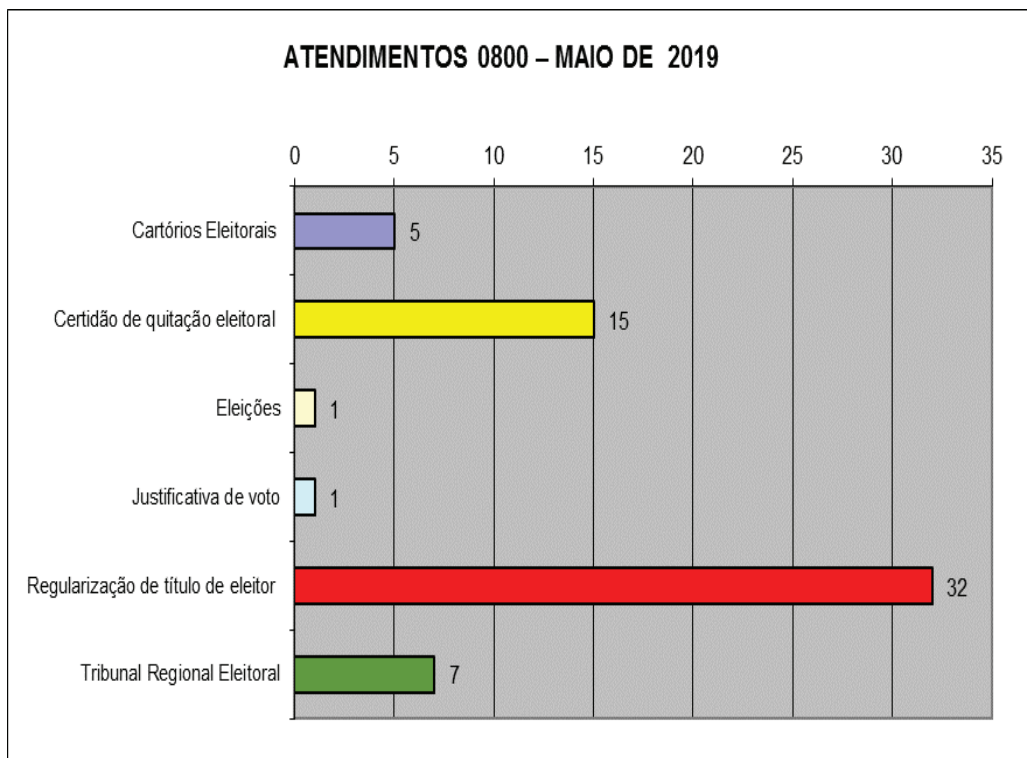
Motivo da Manifestação	Quantidade
Cartórios Eleitorais	10
Certidão de quitação eleitoral	34
Eleições	1
Justificativa de voto	1
Pardal	1
Reclamação	1
Regularização de título de eleitor	75
Tribunal Regional Eleitoral	19
Total	142

5.1 ATENDIMENTOS DO MÊS DE ABRIL



Motivo da Manifestação	Quantidade
Cartórios Eleitorais	4
Certidão de quitação eleitoral	13
Pargal	1
Regularização de título de eleitor	18
Tribunal Regional Eleitoral	7
Total	43

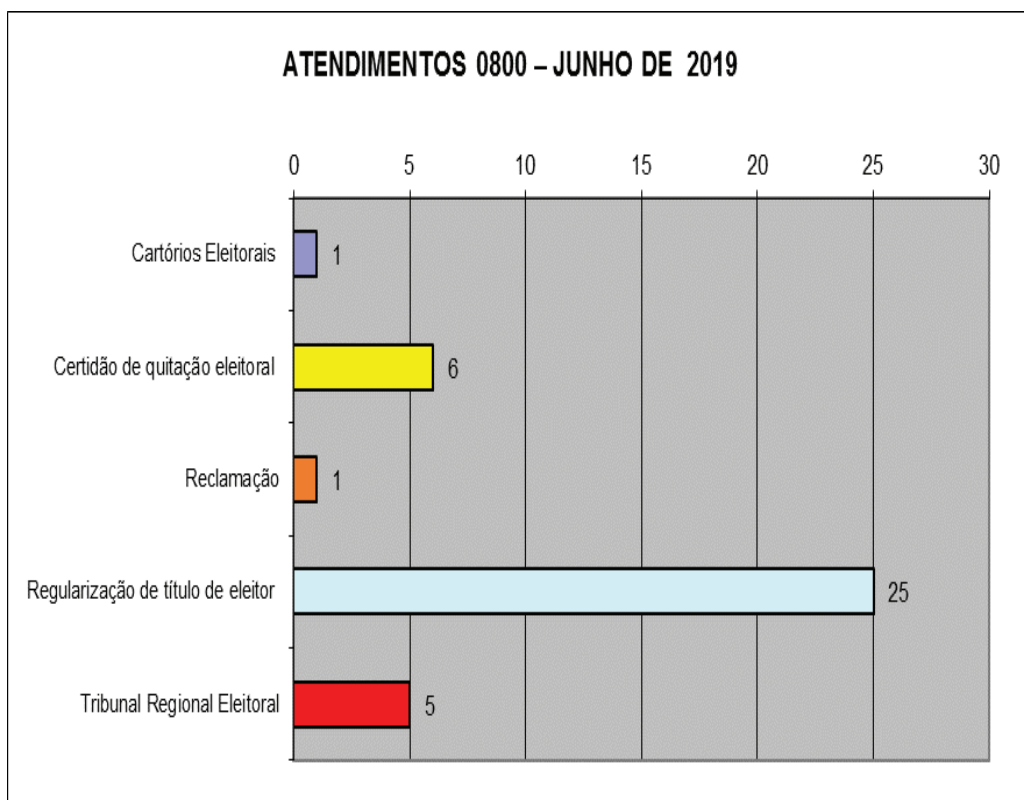
5.2 ATENDIMENTOS DO MÊS MAIO



Motivo da Manifestação	Quantidade
Cartórios Eleitorais	5
Certidão de quitação eleitoral	15
Eleições	1
Justificativa de voto	1
Regularização de título de eleitor	32
Tribunal Regional Eleitoral	7
Total	61



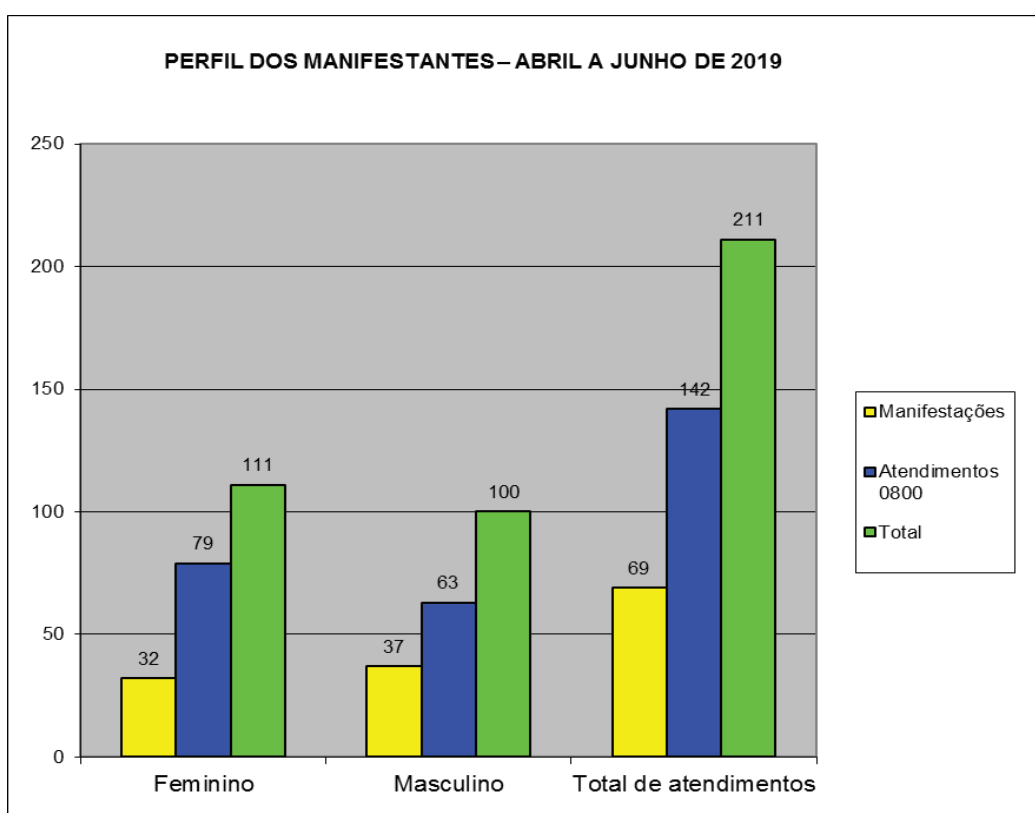
5.3 ATENDIMENTOS DO MÊS DE JUNHO



Motivo da Manifestação	Quantidade
Cartórios Eleitorais	1
Certidão de quitação eleitoral	6
Reclamação	1
Regularização de título de eleitor	25
Tribunal Regional Eleitoral	5
Total	38

6. PERFIL DOS MANIFESTANTES

Analisando a diferença entre o sexo dos demandantes observa-se que os manifestantes masculinos, no período de abril a junho, acessaram mais o canal da internet, enquanto as manifestantes femininas acessaram mais o canal do 0800, conforme análise do gráfico abaixo:



Atendimentos por Gênero			
TIPO	Manifestações	Atendimentos 0800	Total
Feminino	32	79	111
Masculino	37	63	100
Total de atendimentos	69	142	211

7. TRAMITAÇÃO – PERÍODO ABRIL A JUNHO DE 2019

Entre as 69 (sessenta e nove) manifestações recebidas no Sistema da Ouvidoria, 68 (sessenta e oito) já foram arquivadas. Elas foram encaminhadas a diversos setores deste Tribunal, bem como aos cartórios eleitorais, que após analisadas e respondidas, com encaminhamento de resposta ao requerente, encontram-se arquivadas neste Órgão, conforme podemos observar no quadro abaixo:

Tramitação	Quantidade	Situação
CORREGEDORIA	5	Arquivadas
OUVIDORIA	35	Arquivadas
DIRETORIA GERAL	2	1 - Tramitando
SAO	2	Arquivadas
SGP	10	Arquivadas
SJ	3	Arquivadas
STI	3	Arquivadas
21ª ZONA	1	Arquivada
23ª ZONA	1	Arquivada
24ª ZONA	1	Arquivada
32ª ZONA	1	Arquivada
35ª ZONA	1	Arquivada
52ª ZONA	1	Arquivada
54ª ZONA	1	Arquivada
55ª ZONA	1	Arquivada
59ª ZONA	1	Arquivada
Total	69	1 – Tramitando

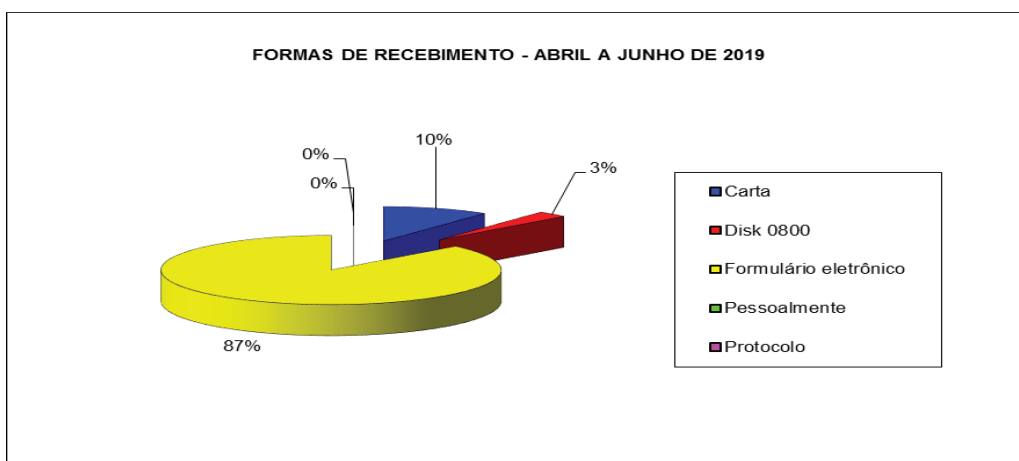


8. ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES – PERÍODO ABRIL A JUNHO DE 2019

As solicitações foram encaminhadas pelos cidadãos, por meio da página da Ouvidoria na internet (formulário eletrônico), carta depositada na urna de acrílico, e-mail, ou de comparecimento pessoal à Ouvidoria.

Impende frisar que o volume maior de pedidos feitos pelos eleitores, foram registrados pela internet.

Cabe destacar, ainda, que o 0800 não tem a finalidade apenas de receber as manifestações dos usuários, tendo, também, a função de orientá-los e sanar suas dúvidas.



Forma de Recebimento	Quantidade
Carta	7
Disk 0800	2
Formulário eletrônico	60
Pessoalmente	0
Protocolo	0
Total	69

9. CIDADES DE ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES – PERÍODO ABRIL A JUNHO

A Ouvidoria recebeu 59 (cinquenta e nove) manifestações de cidades dentro do Estado do Espírito Santo e 10 (dez) pedidos de cidades de outros Estados. Salienta-se que as solicitações relacionadas a outros Estados têm como motivo principal o pedido de informação.

Das 69 (sessenta e nove) manifestações recebidas no Sistema da Ouvidoria, pelos usuários domiciliados no Estado do Espírito Santo, verificou-se que 26 (vinte e seis) delas provieram do município de Vitória, conforme podemos observar na tabela abaixo:

CIDADE	ESTADO	QUANTIDADE
ÁGUA DOCE DO NORTE	ES	1
ALFREDO CHAVES	ES	1
ANCHIETA	ES	1
ARACAJÚ	SE	1
ATÍLIO VIVACQUA	ES	1
BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES	2
BELÉM	PA	1
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	1
CAMBRIDGE	EUA	2
CARIACICA	ES	1
CURITIBA	PR	1
GOIANIA	GO	1
GUARAPARI	ES	3



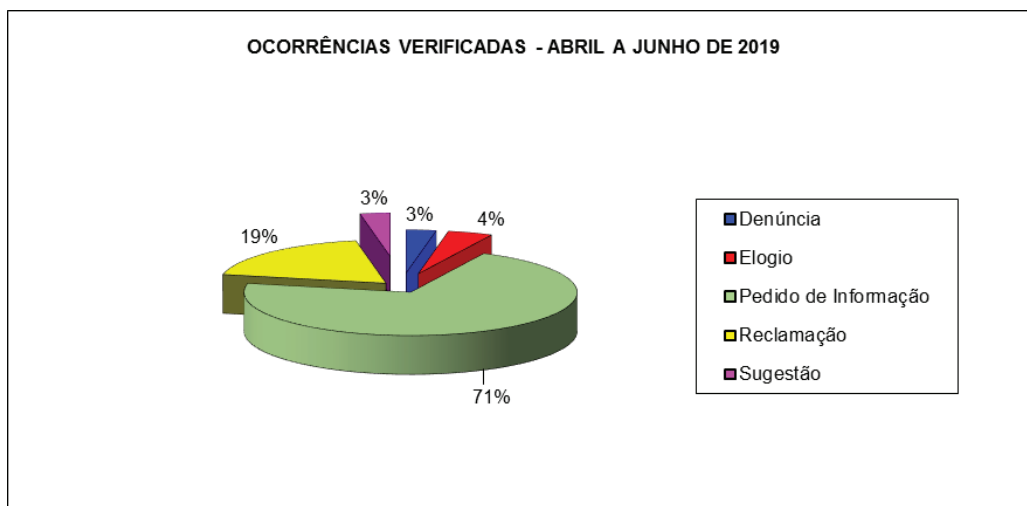
GUARULHOS	SP	1
ITAPEMIRIN	ES	2
LISBOA	POR	1
RIO DE JANEIRO	RJ	1
SÃO MATEUS	ES	3
SÃO PAULO	SP	1
SERRA	ES	9
VARGEM ALTA	ES	1
VILA VELHA	ES	7
VITÓRIA	ES	26
Total		69



10. OCORRÊNCIAS VERIFICADAS – PERÍODO ABRIL A JUNHO

Durante o período de abril a junho do corrente ano, a Ouvidoria recebeu várias ocorrências, sejam de denúncias, reclamações, elogios ou, mesmo, pedidos de informações.

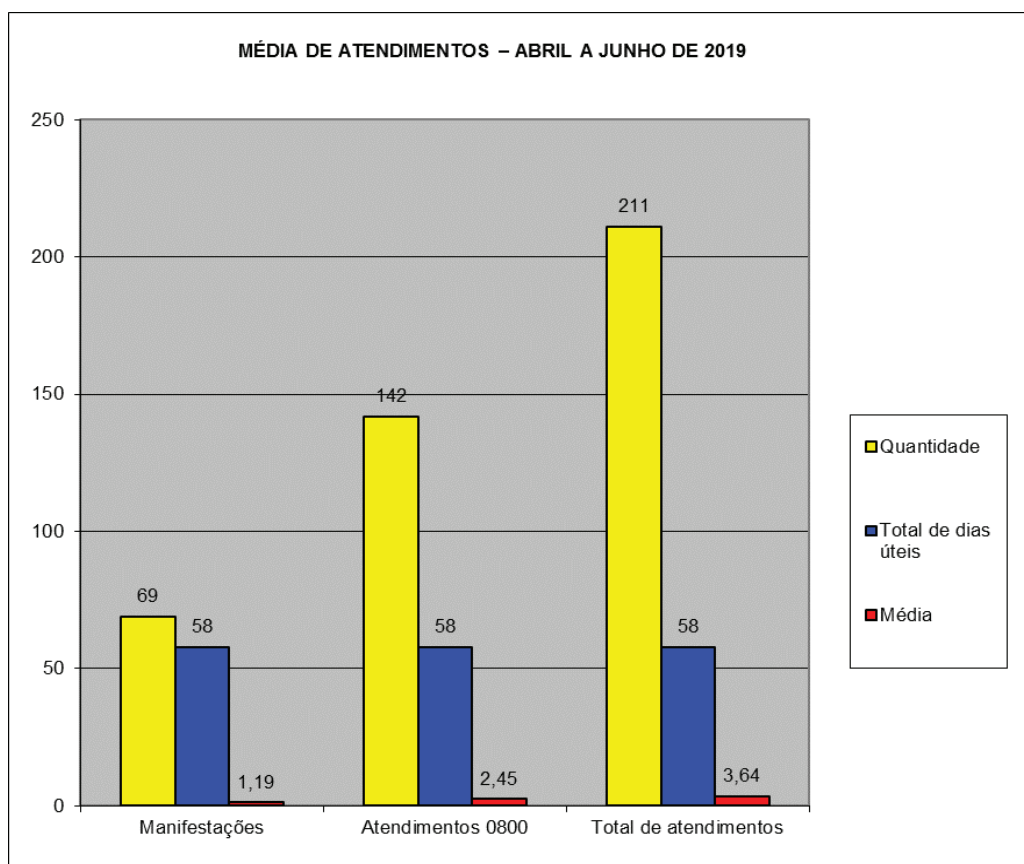
No que tange às denúncias encaminhadas a esta Ouvidoria pelos usuários, cabe destacar que todas foram ou estão sendo alvos de verificação por parte deste Órgão, de forma a observar o respaldo legal da denúncia, bem como a veracidade das informações.



Ocorrências	Quantidade
Denúncia	2
Elogio	3
Pedido de Informação	49
Reclamação	13
Sugestão	2
Total	69

11. MÉDIA DIÁRIA DAS MANIFESTAÇÕES

A média diária das manifestações recebidas nesta Ouvidoria, bem como dos atendimentos do 0800 durante o período de abril a junho foram, respectivamente, de 1,19 e 2,45, conforme se verifica no gráfico:



Média de atendimentos – Abril a Junho			
TIPO	Quantidade	Total de dias úteis	Média
Manifestações	69	58	1,19
Atendimentos 0800	142	58	2,45
Total de atendimentos	211	58	3,64

12. CASOS SELECIONADOS – ABRIL A JUNHO DE 2019

MANIFESTAÇÃO: ELOGIO
SITUAÇÃO APRESENTADA
A Ouvidoria recebeu o seguinte elogio: “Gostaria de elogiar o chefe de cartório, Sr. Diogenes, pela educação e presteza no atendimento, um rapaz muito solícito e simpático, embora tenha cara de delegado malvado. Pelo excelente trabalho, acredito que merece um aumento, para que a justiça Eleitoral não o perca para outros concursos.”
RESULTADO
A Ouvidoria encaminhou a manifestação ao cartório eleitoral da 23ª zona e, após, a Secretaria de Gestão de Pessoas, que prestaram as informações abaixo: “Documento devolvido, com ciência pelo MM. Juiz Eleitoral. Ciência dada, outrossim, pelo servidor Diógenes, destinatário do elogio. Com solicitação do registro do elogio na ficha funcional, como reconhecimento do público externo pelo trabalho desenvolvido junto à comunidade.” “Exmo. Sr. Juiz Ouvidor, Procedido o registro na ficha funcional do servidor, conforme informação da Coordenadoria de Pessoal, retorno à apreciação de Vossa Excelência. Hudson Cavalcante Leão Borges Secretário de Gestão de Pessoas em substituição”



MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“Olá.

A lista de classificação do processo seletivo Estágio TRE-ES saiu. Com isso, vi que nenhum candidato foi aprovado para estagiar na 22ª zona eleitoral (a de Itapemirim). Eu tirei 19 e fui eliminado por um ponto, e minha "concorrente" também foi eliminada.

Gostaria de saber como vocês procedem agora, será feito um novo processo seletivo?”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria de Gestão de Pessoas, que prestou as informações abaixo:

“Prezado Boa Tarde!

Informamos que para as opções que não existiram candidatos aprovados haverá novo processo seletivo para formação de cadastro de reserva.

A disposição

At

Sayumi Felix

CODES/SGD”



MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“Prezado(a) Servidor(a), A solicitação de informações abaixo está ligada ao projeto de pesquisa de cooperação internacional intitulado “Crime corporativo e corrupção sistêmica no Brasil”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e pela Fundação Alemã de Pesquisa (DFG), com a participação de pesquisadores da USP (Prof. Dr. Wagner Pralon Mancuso - coordenador brasileiro, Prof. Dr. Bruno Speck, Prof. Dr. Conrado H. Mendes, Juíza federal e mestrandas Fabiana A. Rodrigues), da Universidade Federal do ABC (Profa. Dra. Vanessa E. de Oliveira), da Universidade Federal do Paraná (Prof. Dr. Paulo Roberto N. Costa e Prof. Dr. Rodrigo R. Horochovski) e da Universidade de Heidelberg, na Alemanha (Profa. Dra. Elizângela Valarini - coordenadora na Alemanha e Prof. Dr. Markus Pohlmann). Um dos objetivos de nosso projeto é montar um banco de dados com processos da justiça eleitoral relacionados ao financiamento ilícito de campanhas eleitorais. Para a realização deste objetivo, solicitamos a seguinte informação: a relação dos processos protocolizados no período de 1995 a 2018, junto aos juízes eleitorais do estado do Espírito Santo e junto ao TRE-ES (nos casos de competência originária desta corte), inseridos no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP) ou similar, nas classes processuais AIME (ação de impugnação de mandato eletivo), AIJE (ação investigação judicial eleitoral), AP (ação penal) e RP (representação), cadastrados com os seguintes assuntos processuais: a) abuso de poder econômico; b) captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral; c) corrupção ou fraude; d) doação de recursos acima do limite legal. Caso os processos relativos a alguns anos cobertos pela pesquisa não estejam lançados no referido Sistema, solicitamos que nos seja enviada a relação dos processos relativos aos anos disponíveis no SADP ou similar. Solicitamos, por gentileza, que o relatório com a relação dos processos contenha o número dos autos, o assunto processual, a classe processual, a zona eleitoral e o andamento/situação atual, além de outros dados de



identificação disponíveis no banco de dados e que sejam passíveis de inclusão, dentro das disponibilidades técnicas da Justiça Eleitoral. Solicitamos ainda que os dados sejam fornecidos em arquivos do tipo planilha ou texto. Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional sobre nosso projeto de pesquisa. Também estamos à disposição para fornecimento de mídia eletrônica para armazenamento dos dados (por exemplo: pen drive), se as informações não puderem ser enviadas por e-mail. Atenciosamente, Bárbara Frizo (bolsista de treinamento técnico da pesquisa).”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria Judiciária, que prestou as informações abaixo:

“Excelentíssimo Ouvidor,

Segue, em anexo, arquivo tipo excel com os dados solicitados pelo requerente.

Esclareço que os dados são a partir de 1998, por não haver registro nos sistemas de período anterior.

Os dados tem origem tanto no SADP quanto no PJe.

O levantamento não fez filtro por assunto porque muitas vezes o campo não era preenchido, ficando assim a possibilidade do requerente consultar através da ferramenta consulta processual na página da internet deste Regional.

Atenciosamente,

José Maria Miguel Feu Rosa Filho

Secretário Judiciário”



MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“ Boa tarde,

Sou servidora efetiva, formada em Administração e Contabilidade, gostaria de saber como posso fazer para me credenciar, quando houver uma vaga disponível para trabalhar no TREES, por meio de cessão do servidor.

Obrigada

Camila”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria de Gestão de Pessoas, que prestou as informações abaixo:

“Excelentíssimo Senhor Ouvidor,

Sobre a Informação nº 15420194, que apresenta consulta sobre credenciamento, quando houver vaga disponível, para trabalhar no TRE-ES por meio de cessão de servidor, cumpre registrar que o instituto da cessão, no âmbito federal, é objeto do art. 93 da Lei nº 8.112/90, nos seguintes termos:

Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - em casos previstos em leis específicas.



Na hipótese do primeiro inciso, trata-se de iniciativa do próprio Tribunal, com implicação de ônus adicional para o TRE-ES – além do cargo em comissão/função comissionada – das despesas do cargo efetivo e das contribuições previdenciárias. O referido art. 93 foi regulamentado pelo Decreto nº 9.144/2017, com as alterações do Decreto nº 9.797/2019.

Na segunda hipótese, enquadra-se a Lei nº 6.999/1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos para a Justiça Eleitoral, aplicável também à esfera estadual e municipal, sem ônus para a requisitante e por iniciativa da Presidência do TRE-ES ou do Juízo Eleitoral. A referida lei encontra-se regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral por meio da Resolução TSE nº 23.523/2017, e, pelo TRE-ES, por meio da Resolução TRE-ES nº 92/2017.

Para ambas as hipóteses do art. 93 da Lei nº 8.112/90, não há credenciamento.

Seguem, em anexo, arquivos com os citados Decretos e Resoluções, além da Lei nº 6.999/1982.

Respeitosamente,

Alzira Rodrigues de Mendonça

Secretária de Gestão de Pessoas em substituição”



MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu a seguinte pedido de informação:

“No dia de hoje 14/06/2019 foram divulgados a classificação para o processo seletivo de estagiários do TRE. Porém não foram divulgados a lista dos que passaram para cada vaga, o que fere o princípio de publicidade da administração pública e também não deixa o processo 100% transparente. Eu gostaria de saber quem foram os aprovados para a vaga de estagiário no município de Itapemirim - ES.”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou à Secretaria de Gestão de Pessoas, a qual se manifestou abaixo:

“Prezados Boa Tarde!

Informamos que o Agente de Integração, publicou o Resultado final do Processo Seletivo, devido a sua automatização, sob o formato de filtro, de modo a facilitar a busca por cada opção. Observa-se que lista somente apresentou forma de busca diferenciada, porém apresenta todas as lotações do Comunicado 1-2019. Portanto o princípio da publicidade foi devidamente respeitado.

No entanto, solicitamos a Super Estágios que seja encaminhada nova lista em arquivo único dos candidatos aprovados bem como dos eliminados.

Para Acesso ao Resultado é necessário acessar a página do Processo Seletivo no site da Super Estágios, selecionar a opção Resultado Final e escolher a opção que deseja conhecer o resultado.

A disposição para dirimir eventuais dúvidas!

Atenciosamente

Sayumi Felix”



MANIFESTAÇÃO: RECLAMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu a seguinte reclamação:

“ Venho por esse meio reclamar sobre a forma de pagamento em relação a multa por não ter votado, uma vez que estamos em um país democrático já acho um absurdo obrigarmos a votar.

A forma de pagamento somente pelo banco do Brasil acarreta uma perda de tempo imenso, hoje fiquei duas horas na fila do banco para efetuar o pagamento da multa. Já que somos obrigados a votar ou pagar a multa, seria de bom tom dá o eleitor uma outra opção para efetuar o pagamento.

Cumprimentos.

Fábria C.L. Souza”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Corregedoria Regional Eleitoral, que prestou as informações abaixo:

“Em resposta à presente Reclamação, esta Corregedoria Regional Eleitoral informa que o regramento para a liquidação das GRU – guias de recolhimento da União, por meio das quais são quitadas as multas eleitorais, é estabelecido pelo Sistema Financeiro Nacional e Febraban – Federação Brasileira de Bancos.

As multas cujo valor seja igual ou superior a R\$50,00 (cinquenta reais) podem ser pagas por meio de GRU na modalidade cobrança, em qualquer instituição bancária. Porém, valores inferiores a R\$50,00 só podem ser liquidadas por meio da GRU simples, pagável apenas nas agências do Banco do Brasil.

Como as multas eleitorais, via de regra, são inferiores a R\$50,00 devem ser pagas, necessariamente, nas agências do Banco do Brasil.

Como já esclarecido, a regra acima independe de gestões da Justiça Eleitoral.”



MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“Prezados, Sou estudante de doutorado em Ciência Política e estou trabalhando em uma pesquisa sobre eleições municipais realizadas durante o regime militar no Brasil, de 1964 a 1985/1988. Esse período engloba sete eleições: 1968, 1969, 1970, 1972, 1976, 1982, e 1986. Seria possível acessar os dados no nível municipal sobre que eleições que de fato ocorreram no município, os políticos que concorreram e que foram eleitos, e informações sobre partido e número de votos recebidos? Mesmo que todas esses dados não existam, qualquer informação é útil. Tenho disponibilidade de acessar os dados em formatos distintos, como imagens, ou texto. Como seria possível ter acesso a tais dados? Agradeço imensamente a ajuda e disponibilidade. Estou aberto para qualquer esclarecimento.”

RESULTADO

A Ouvidoria prestou as informações abaixo:

“Prezado(a) eleitor(a), boa tarde!

Em atenção à sua solicitação feita nesta Ouvidoria, protocolo n.º 201905290002, informo que no link abaixo o senhor poderá dispor das informações solicitadas:

<http://www.tre-es.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-anteriores-a-2006>

Caso necessite de outras informações, favor fazer nova manifestação.

Informo, ainda, que sua manifestação será arquivada.

Atenciosamente, ”



MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“Boa tarde! A Associação Pestalozzi da Serra, entidade filantrópica sem fins econômicas no município da Serra há 24 anos, já recebeu doações do TRE em 2010. Agora venho pelo presente informar que se encontra sob nova direção e talvez da necessidade de atualização de cadastro pra recebimento de doações.

Fico no aguardo do retorno, ou de outro e-mail para que possa me apresentar.

Norma - 99700-6075

Obrigada!

Norma - Supervisora Administrativa.”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria de Administração e Orçamento, que prestou as informações abaixo:

“Excelentíssimo Senhor Juiz Ouvidor,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, encaminho em anexo as manifestações da CODE - Comissão Permanente de Desfazimento - e da COMAP.

Em resumo, a CODE informa que a Associação Pestalozzi da Serra está cadastrada em nossos sistemas como UFP (Utilidade Pública Federal) e como tal não está entre as Associações passíveis de recebimento de doações por parte do TRE-ES. Isso por força do disposto no Decreto nº 9373/2018.

Informa ainda a CODE que enviou e-mail à Associação informando sua condição cadastrada, bem como orientação quanto aos procedimentos necessários para que seja incluída no rol das entidades para o recebimento de doações.

Atenciosamente,

Marcos Venturott - Secretário de Administração e Orçamento em substituição”



MANIFESTAÇÃO: ELOGIO
SITUAÇÃO APRESENTADA
A Ouvidoria recebeu o seguinte elogio: “Gostaria de declarar que o atendimento recebido neste local foi excepcional e agradeço muitíssimo a todos os funcionários do local pelo qual deixo aqui o meu obrigado. Maria Cecilia Holzmeister.”
RESULTADO
A Ouvidoria encaminhou a manifestação ao cartório eleitoral da 32ª zona, que prestou as informações abaixo: “DESPACHO Ciência aos servidores do Cartório. Após, archive-se. Vila Velha, 13 de maio de 2019. INES VELLO CORREA Juíza Eleitoral Substituta - 32ªZE”



MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“O Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas da USP tem um projeto coordenado pelo professor Wagner Pralon Mancuso, financiado pela Fapesp, sobre corrupção corporativa e financiamento ilícito de campanha em andamento e, para tal, tem feito levantamentos sobre ações judiciais no site da Justiça Eleitoral (TSE e TRE), mas gostaríamos também de levantar informações no nível dos juízes eleitorais de primeira instância. Especificamente, gostaríamos de obter, entre o período de 01/01/1995 a 31/12/2017, o inteiro teor de todas as ações ajuizadas, com sentenças ou extinguidas, que tiveram indexação de assunto/ legislação os seguintes dispositivos: lei 9504/97 (artigos 16-C a 32, 81); lei 9096/95 (artigos 30 a 44), no Código Eleitoral (artigos 237, 299, 350, 377, 334 e 354-A) Lei 8713/93 (art 33 a 58) Lei 9100/95 (art 33 a 47 e 67 a 71) e Lei Complementar 64/90 art 19. Obrigada pela colaboração!”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou ao requerente os documentos enviados pelo setor responsável, conforme a mensagem abaixo:

“Prezado(a) eleitor(a), boa tarde!

Em atenção à sua solicitação feita nesta Ouvidoria, protocolo n.º 201904260001, encaminho, anexos, documentos do setor responsável.

Informo, ainda, que sua manifestação será arquivada.

Atenciosamente,”



MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“Solicitei os dados das composições das direções partidárias municipais e estaduais ao STE, ao qual o mesmo retornou arquivos eletrônicos cuja data inicial versam de 1995. Outrossim, com intuito de compreender possíveis processos de oligarquização das direções dos partidos (hipótese clássica do sociólogo alemão Robert Michels, livro Sociologia dos Partidos Políticos), faz-se necessário obter dados em uma série histórica mais longa. Sendo assim, solicito os dados referentes as direções dos partidos no âmbito de todos os municípios e deste Estado, considerando como ponto de partida a Lei Federal nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, ou data de início da fundação dos respectivos partidos até fins do ano de 1995. Ressalto, por fim, a preferência de que tal informação deva ser disponibilizada em arquivo de fácil extração da informação para a composição de bancos de dados a ser agregado àquele disponibilizado pelo TSE. att Deivison Souza”

RESULTADO

A Ouvidoria solicitou ao requerente que comparecesse no TRE-ES para receber os documentos solicitados, tendo em vista o tamanho dos arquivos, conforme mensagem abaixo:

“Prezado(a) eleitor(a), boa tarde!

Em atenção à sua solicitação feita nesta Ouvidoria, protocolo n.º 201904220001, informo que foram disponibilizados os arquivos solicitados, mas por possuírem tamanhos superiores a 130MB, solicito que compareça nesta Ouvidoria, no período de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 12 às 19 horas, trazendo um pendrive, de modo a receber os referidos arquivos.

Atenciosamente,

Obs.: favor confirmar o recebimento do e-mail.”



MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“ Boa tarde, De ordem do Secretário Judiciário do TRE-GO e com a finalidade de instruir procedimento administrativo oriundo do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, questiono se essa Corte superior possui norma específica que regulamenta o uso do aplicativo WhatsApp como meio de publicação/intimação de atos processuais, convocação de mesários, informações a partidos políticos, dentre outros. Em caso positivo, solicito o envio de cópia do ato normativo respectivo. Respeitosamente, Flávia de Castro Coordenadoria de Gestão da Informação - CGI/SJD Tribunal Regional Eleitoral de Goiás Fone(62)3920-4221”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria Judiciária e, após, à Corregedoria Regional Eleitoral, que prestaram as informações abaixo:

“Excelentíssimo Ouvidor,

Informo que no âmbito do Tribunal não fazemos uso do aplicativo WhatsApp para comunicação dos atos processuais e recebimento de qualquer tipo de petição, não havendo portanto regulamentação sobre o citado aplicativo ou qualquer outro.

Com relação a Justiça Eleitoral de 1º Grau, desconheço regulamento a respeito, no entanto, por tratar-se de competência da Corregedoria, sugiro consultar a mencionada Unidade. Vitória-ES, 08/04/2019. José Maria Miguel Feu Rosa Filho - SJ/TRE-ES

Informo que o primeiro grau de jurisdição, da mesma forma, não utiliza o Aplicativo Whatsapp para intimações ou convocações nesta circunscrição. Esclareço ainda que não há, nesta corregedoria, nenhuma normatização sobre a matéria.

Atenciosamente, Jaqueline M. Nunes - Assessora Técnica - CRE/ES”

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria Regional Eleitoral do Espírito Santo – ORE/ES é mais um canal de ligação da população junto à Justiça Eleitoral, de forma a facilitar a vida do eleitor.

Conforme demonstrado acima, a Ouvidoria recebeu, neste período de 3 (três) meses, 69 (sessenta e nove) manifestações, tendo os eleitores que procuraram este Órgão para se manifestar - seja por meio de uma denúncia, seja um elogio ou mesmo uma reclamação - sido atendidos de forma cordial e eficiente. A Ouvidoria também atendeu neste período 142 (cento e quarenta e dois) cidadãos, pelo 0800 ou pelo telefone 2121.8402, totalizando 211 (duzentos e onze) atendimentos feitos pela Ouvidoria, durante os meses de abril a junho de 2019.

Assim, espera-se que o presente relatório tenha atendido o seu objetivo, conforme determinado pela Resolução do TRE/ES nº 147/2010, qual seja, de informar as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.





Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral/ES

CLÁUDIO MARQUES DA SILVA
Ouvidoria Regional Eleitoral do Espírito Santo
TRE/ES – Av. João Baptista Parra, 575
Praia do Suá, Vitória/ES • 29052-123
Geral: (27) 2121-8403 • **0800 083-2010**
claudio.silva@tre-es.gov.br





**OUVIDORIA
TRE-ES**



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral/ES

Ouvidoria Regional Eleitoral do Espírito Santo
TRE/ES – Av. João Baptista Parra, 575
Praia do Suá, Vitória/ES • 29052-123
Geral: (27) 2121-8403 • **0800 083-2010**
ouvidoria@tre-es.gov.br

